



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

RESOLUÇÃO PRAEC Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O CONSELHO DA PRAEC, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 10.05.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela estudante **Marline Freire de Carvalho Santana**, matrícula nº 201611283, graduanda do curso de Filosofia, autorizando a manutenção dos benefícios da assistência estudantil em vigor na presente data.

Art. 2º Dar ciência à Coordenadoria de Moradia e a requerente, do teor desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL

Presidente